



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3890/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

14/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 69/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.890 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.156/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado a construção de sanitário na Praça Rui Barbosa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.451.0180.2119.0000 – Const. De Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 - 02.100.032 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

